



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº01 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“NOMEIA PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO”.

O Cidadão **RENATO AIRES DE OLIVEIRA** Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek Estado de Minas gerais, na Forma da Lei.

Faz saber a quem possa interessar e ao povo em geral deste município que fica decretado e publicado por intermédio deste edital, da **PORTARIA Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, que “**NOMEIA PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO**”.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE este **EDITAL** e o Ato que menciona, no local de costume para conhecimento público.

Presidente Kubitschek-MG, 04 de janeiro de 2021.

Renato Aires de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

PORTARIA Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso IV do art. 3º da lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Patrícia Élem Fonseca., para a pregoeira da Câmara Municipal.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a equipe de apoio, para a realização de licitação na modalidade pregão, os seguintes membros, Marcelly Cristini Silva, o Sr. Silgério Marques da Silva, e o Sr. Agnaldo Rodrigues Da Silva.

Art. 3º - São atribuições do pregoeiro e da equipe de apoio, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua desclassificação, bem como a habilitação e a adjudicação do certame ao licitante vencedor.

Atr. 4º - O Pregoeiro será substituído em sua ausência e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio, ficando designados como suplentes da equipe os Vereadores, Fabio Nunes de Oliveira, Dirceu Reinaldo dos Santos e Anderson Aparecido Da Silva .

Art. 5º - O mandato do pregoeiro e da equipe de apoio não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão, no período subsequente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kubitschek, 04 de Janeiro de 2021.

Renato Aires de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek/MG